



PREFEITURA DE
PARANAGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Central de Abastecimento Farmacêutico

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Dispensação de Itraconazol para Esporotricose Humana

Elaboração: Murilo Cereda da Silva

Data: 06/2025

Revisão: Andrea Gomes de Moura

Próxima revisão: 06/26

Aprovação: Samuel Augusto Gentilin

Protocolo Operacional Padrão para Dispensação de Itraconazol 100mg para tratamento da Esporotricose nas Farmácias Municipais de Paranaguá

1. Objetivo:

Padronizar a dispensação do medicamento Itraconazol 100mg no tratamento da Esporotricose nas farmácias municipais de Paranaguá.

2. Considerações:

a) Validade da Receita:

- As receitas têm validade de 30 dias corridos a partir da data de emissão.

b) Certificação da Notificação obrigatória.

- A farmácia deverá se certificar que o Estabelecimento/Profissional emissor da prescrição tenha realizado a Notificação para a Vigilância Epidemiológica.

c) Medicamento padronizado EXCLUSIVAMENTE para o tratamento da Esporotricose.

- Para certificar-se que o medicamento está prescrito corretamente, acessar o Histórico do Cliente na página do IPM, acessar DOENÇAS e verificar que o prescritor indicou no CID principal o código B42 (Eporotricose).

d) Tratamento deverá ser realizado até 30 dias após o desaparecimento dos sintomas

- Focar na orientação sobre a necessidade de acompanhamento médico para tratamento até 30 dias após o desaparecimento dos sintomas, conforme orientação do Ministério da Saúde.

3. Descrição de Procedimento:

- a) Analisar a prescrição (validade, assinatura, carimbo, rasuras, etc);
- b) Reter a segunda via da receita para tratativas da mesma com o setor de vigilância em saúde, em especial a vigilância epidemiológica;
- c) Certificar-se que o estabelecimento de saúde onde o paciente foi atendido tenha realizado a notificação SINAN; Se não realizado, realizar imediatamente na própria farmácia;
- d) Retirar cópia do documento pessoal do paciente;



PREFEITURA DE
PARANAGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Central de Abastecimento Farmacêutico

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Dispensação de Itraconazol para Esporotricose Humana

Elaboração: Murilo Cereda da Silva

Data: 06/2025

Revisão: Andrea Gomes de Moura

Próxima revisão: 06/26

Aprovação: Samuel Augusto Gentilin

- e) Dispensar a quantidade total da receita para garantir que o paciente não interrompa o tratamento;
- f) Imprimir o comprovante de dispensação, coletando a assinatura (por extenso) do paciente ou de quem retira as medicações por ele;
- g) Confirmar o telefone do paciente;
- h) Realizar as devidas orientações ao paciente sobre a doença, tempo de tratamento, cuidados domésticos, vigilância familiar e social;
- i) Enviar cópia do documento do paciente, ficha SINAN e prescrição, escaneados, para a epidemiologia através do email epidemio@paranagua.pr.gov.br e andrea.gomes@paranagua.pr.gov.br e aguardar retorno com a emissão do número do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação);
- j) Anotar o Número do SINAN na via da farmácia;
- k) Semanalmente, as prescrições atendidas deverão ser encaminhadas para a Central de Abastecimento Farmacêutico e esta encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde;

4. Responsável:

- O farmacêutico deve garantir o cumprimento deste protocolo, assegurando a correta dispensação dos medicamentos e a orientação adequada aos pacientes.
- O farmacêutico deve se responsabilizar pelo treinamento e educação permanente de sua equipe.

Este protocolo visa garantir a segurança, eficácia e continuidade do tratamento dos pacientes que necessitam de medicamentos para o tratamento da Esporotricose humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. Link: [folder-esporotricose-para-profissionais-de-saude.pdf](#). Acesso em 17 de dezembro de 2024.